



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A - MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Pregão Eletrônico nº. 001/2024.**

**Fornecedor: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.**

### I - PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, verifica-se que a esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2024 fora interposta dentro do prazo, qual seja, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública (item 22.5 do Edital), têm-se pela sua tempestividade.

### II - RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

A empresa requereu informações sobre alguns itens do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, as quais foram encaminhadas para a Secretaria Municipal de Administração e departamento de contabilidade para obter informações e respaldo para responder os questionamentos suscitados enquanto o processo.

01) Qual a atual prestadora dos serviços? **Resposta: A empresa J E M SOUZA DA PAZ.**

02) Tendo em vista que a CCT tem data base em 01 de Janeiro, e até o momento não houve a publicação da nova convenção coletiva para o ano de 2024, solicitamos esclarecer se a empresa terá direito a repactuação do contrato quando da publicação/homologação da nova CCT? **Resposta: sim, terá direito a repactuação do contrato.**

03) A planilha de custos será exigida apenas do licitante vencedor, ou seja, após a fase de lances. Está correto o entendimento? **Resposta: Sim, será exigida apenas do licitante vencedor.**

04) O edital é omissivo quanto ao pagamento de adicional de insalubridade e/ou periculosidade. Para fins de isonomia entre os licitantes solicitamos esclarecer se deverá ser previsto insalubridade para algum item licitado? **Resposta: sim.**

05) Em caso positivo, para quais itens e qual o grau de risco?



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**Departamento de Licitações**

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A - MT

FLS. \_\_\_\_\_

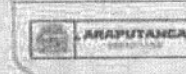
RUBRICA

Item	CARGO	COMPLEMENTO DAS ATIVIDADES	POSSÍVEIS RISCOS
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Realizar tarefas rotineiras tais como: Limpeza nos prédios, pavilhões cobertos, banheiros, vestiários, quadras, áreas de circulação internas e externas, áreas envidraçadas, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Estes trabalhadores vão realizar atividades de limpeza em vários ambientes, caso realizem atividades em ambiente de saúde como por exemplo unidades básicas de saúde ou pronto atendimento provavelmente vão ter adicional de insalubridade por risco biológico de 20% incidente sobre o salário base e provavelmente vão ter direito a Aposentadoria Especial, o que aumenta a contribuição do trabalhador em 6% no caso de risco biológico.
2	Auxiliar de Eletricista	Auxiliar na reparação de aparelhos elétricos. Auxiliar na montagem de instalações elétricas de residências, prédios e outros estabelecimentos. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Estes trabalhadores vão realizar atividades envolvendo risco de eletricidade e provavelmente vão ter adicional de periculosidade por risco de eletricidade de 30% incidente sobre o salário base.
3	Ajudante de Pedreiro	Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.	Estes trabalhadores vão realizar atividades envolvendo risco de eletricidade e provavelmente vão ter adicional de periculosidade por risco de eletricidade de 30% incidente sobre o salário base.
4	Pintor	Realiza pintura em paredes internas e externas. Prepara as superfícies antes de pintá-las, como limpeza, aplicação de massa fina ou corrida e lixamento. Aplica papel de parede e gesso para acabamento. utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Estes trabalhadores vão realizar atividades e provavelmente vão estar expostos à riscos como ruído, vibração de mãos e braços e agentes químicos então provavelmente vão ter adicional de insalubridade de 20% incidente sobre o salário base por estes riscos e provavelmente vão ter direito a Aposentadoria Especial, o que aumenta a contribuição do trabalhador em 6%.
5	Agente de Apoio Operacional	Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio e conservação de praças, ruas e outros.	Estes trabalhadores vão realizar atividades e provavelmente vão estar expostos à riscos como ruído, vibração de mãos e braços e agentes químicos então provavelmente vão ter adicional de insalubridade de 20% incidente sobre o salário base por estes riscos e provavelmente vão ter direito a Aposentadoria Especial, o que aumenta a contribuição do trabalhador em 6%.
6	Jardineiro	Realizar manutenção de jardins, poda de árvores de pequeno porte, cuidado de flores de ambiente interno e externo e corte de grama. Operando equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente	Estes trabalhadores vão realizar atividades e provavelmente vão estar expostos à riscos como ruído, vibração de mãos e braços e agentes químicos então provavelmente vão ter adicional de insalubridade de 20% incidente sobre o



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A - MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

	definidas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	salário base por estes riscos e provavelmente vão ter direito a Aposentadoria Especial, o que aumente a contribuição do trabalhador em 6%.
--	--	--

06) Solicitamos ainda esclarecer se caso a empresa contratada elaborar laudo técnico pericial e for constatado agente insalubre, a empresa terá direito ao reequilíbrio do contrato? **Resposta: Sim.**

08) Tendo em vista que alguns benefícios da CCT dependem do local de execução dos serviços, a título de exemplo a "gratificação hospitalar". Solicitamos esclarecer se a empresa contratada terá direito ao reajuste do contrato no caso de ser solicitado serviços em locais onde ensejam benefícios específicos para a situação, conforme previsto na CCT? **Resposta: Sim.**

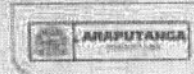
10) Visto que a contratação se dará por hora trabalhada, e o salário previsto na CCT refere-se a jornada de 220 horas, sendo contabilizados neste o valor do DSR, ou seja, o colaborador em regime mensalista trabalhando 8 horas diárias, totaliza o total de 176 horas mensais e não 220 horas conforme a jornada, isto porque no valor da jornada legalmente estabelecida está previsto o descanso semanal remunerado. No caso do edital em comento, se for realizado o pagamento da hora efetivamente trabalhada, deve ser utilizado o divisor de 176 horas e não as 220 horas (da jornada mensalista). Solicitamos que seja esclarecido o apontado acima e informado para fins de isonomia qual o divisor deve ser utilizado para computar o valor da hora? **Resposta: A jornada semanal de 44h (quarenta e quatro horas), sendo 8h (oito horas) de segunda à sexta feira e 4h (quatro horas) aos sábados, sendo aplicável o divisor de 184h (cento e oitenta e quatro horas).**

11) No valor previsto no item 6.44 do edital complementar determina que a empresa contratada deve pagar piso salarial não inferior a R\$ 1.621,21. Neste piso informado já esta contabilizado possível adicional de insalubridade? **Resposta: Não.**

16) Solicitamos que seja disponibilizado a planilha de orçamento base do município que deu fundamento ao valor máximo de referência para cada item para fins de averiguação de sua composição, visto que o previsto no edital apresenta indícios de inexecuibilidade. **Resposta: Será disponibilizado no edital complementar.**



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**  
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A - MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

17)A função de Agente de Apoio Operacional não consta prevista na CCT. Para fins de isonomia a mesma poderá ser equiparada a função de Agente de Conservação?

**Resposta: Sim.**

19)Para a função de "Auxiliar de manutenção em rede hidráulica", considerando que a CCT não tem função específica, deverá ser utilizado a função de "Auxiliar de manutenção" ou "Encanador"? **Resposta: Será retirado o item no edital complementar.**

21)A função de "leiturista" não há previsão na CCT, neste caso deve previsto o salário informado no item 6.44 do edital? **Resposta: Será retirado o item no edital complementar.**

22)Qual foi o salário base utilizado para compor o valor da hora previsto no edital para a função de leiturista? **Resposta: Será retirado o item no edital complementar.**

*Araputanga/MT, 07 de março de 2024.*

CRISTINA MARIA DE  
LIMA

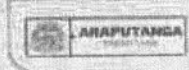
Assinado de forma digital por CRISTINA  
MAGIA DE LIMA  
Dados: 2024.03.07 12:22:30 -05'00'

**Cristina Maria de Lima**  
*Agente de Contratação*



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**Departamento de Licitações**

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E/OU AUTORIDADE SUPERIOR  
COMPETENTE

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, endereço eletrônico: "<comercial@costaoesteserv.com.br>", com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, centro, cidade e Comarca de Toledo/PR, CEP: 85.900-180, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO**.

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 01) Qual a atual prestadora dos serviços?
- 02) Tendo em vista que a CCT tem data base em 01 de Janeiro, e até o momento não houve a publicação da nova convenção coletiva para o ano de 2024, solicitamos esclarecer se a empresa terá direito a repactuação do contrato quando da publicação/homologação da nova CCT?
- 03) A planilha de custos será exigida apenas do licitante vencedor, ou seja, após a fase de lances. Está correto o entendimento?
- 04) O edital é omissivo quanto ao pagamento de adicional de insalubridade e/ou periculosidade. Para fins de isonomia entre os licitantes solicitamos esclarecer se deverá ser previsto insalubridade para algum item licitado?
- 05) Em caso positivo, para quais itens e qual o grau de risco?
- 06) Solicitamos ainda esclarecer se caso a empresa contratada elaborar laudo técnico pericial e for constatado agente insalubre, a empresa terá direito ao reequilíbrio do contrato?
- 07) Em caso negativo, solicitamos a retificação do edital para fazer constar a previsão de elaboração de laudo pela empresa contratada com posterior direito ao reequilíbrio do contrato se for o caso.
- 08) Tendo em vista que alguns benefícios da CCT dependem do local de execução dos serviços, a título de exemplo a "gratificação hospitalar".



Solicitamos esclarecer se a empresa contratada terá direito ao reajuste do contrato no caso de ser solicitado serviços em locais onde ensejam benefícios específicos para a situação, conforme previsto na CCT?

- 09) Em caso negativo, solicitamos que seja disponibilizado uma lista dos locais de atendimento de cada secretaria.
- 10) Visto que a contratação se dará por hora trabalhada, e o salário previsto na CCT refere-se a jornada de 220 horas, sendo contabilizados neste o valor do DSR, ou seja, o colaborador em regime mensalista trabalhando 8 horas diárias, totaliza o total de 176 horas mensais e não 220 horas conforme a jornada, isto porque no valor da jornada legalmente estabelecida está previsto o descanso semanal remunerado. No caso do edital em comento, se for realizado o pagamento da hora efetivamente trabalhada, deve ser utilizado o divisor de 176 horas e não as 220 horas (da jornada mensalista). Solicitamos que seja esclarecido o apontado acima e informado para fins de isonomia qual o divisor deve ser utilizado para computar o valor da hora?
- 11) No valor previsto no item 6.44 do edital complementar determina que a empresa contratada deve pagar piso salarial não inferior a R\$ 1.621,21. Neste piso informado já está contabilizado possível adicional de insalubridade?
- 12) A título de exemplo: o salário base do auxiliar de serviços gerais na CCT é de R\$ 1.458,16, caso este profissional receba insalubridade o valor ultrapassaria o piso estabelecido no item 6.44 do edital. O mesmo caso se repete para o auxiliar de electricista o qual recebe adicional de periculosidade. Solicitamos esclarecer se deve ser contabilizado os adicionais de insalubridade e periculosidade para fins do que determina o item 6.44 do edital?
- 13) Ainda solicitamos a revisão do valor máximo da hora do posto de auxiliar de electricista, conforme já citado o mesmo deve receber o adicional de 30% de periculosidade conforme a CCT e o valor previsto em edital de R\$ 26,02/hora não é capaz de custear o salário, encargos, benefícios, lucro e tributos.
- 14) O mesmo ocorre com o posto de auxiliar de pedreiro, que consta o valor máximo de R\$ 16,40, porém somente o salário base conforme item 6.44 do edital R\$ 7,37, devendo sobre esse valor incluir a gratificação por assiduidade, DSR, em torno de 70% de encargos sociais, benefícios como vale alimentação, cesta básica, uniformes, EPI, taxa adm, lucro e por fim tributos. Logo é possível claramente aferir que o valor máximo não comporta todos os custos, sendo necessário a revisão e retificação por apresentar-se inexequível para este item.
- 15) No mesmo sentido, ocorre para a função de pintor, no edital consta o valor da hora de R\$ 24,16, porém apenas o salário do pintor conforme a CCT



# TERCEIRIZE

COSTA OESTE • FACILITIES • GRABIN

é de R\$ 2.548,10 (R\$ 11,58 hora), devendo sobre esse valor incluir a gratificação por assiduidade, DSR, em torno de 70% de encargos sociais, benefícios como vale alimentação, cesta básica, uniformes, EPI, taxa adm, lucro e por fim tributos. Solicitamos a revisão e retificação do valor máximo posto que apresenta indícios de inexecuibilidade.

**FAIXA ESPECIAL IV:** Vidraceiro, Pedreiro, Marceneiro, Encanador, Operador de Pá Carregadeira, Pintor, Serralheiro, Mecânico, Carpinteiro, Eletricista, Operador de retro escavadeira, Bobinador eletricista (cbo 7311), R\$ 2.548,10. Os empregados e exercerem a função de vidraceiro receberão 20% (vinte) por cento a título de periculosidade e o eletricista 30% (trinta) por cento a título de periculosidade.

- 16) Solicitamos que seja disponibilizado a planilha de orçamento base do município que deu fundamento ao valor máximo de referência para cada item para fins de averiguação de sua composição, visto que o previsto no edital apresenta indícios de inexecuibilidade.
- 17) A função de Agente de Apoio Operacional não consta prevista na CCT. Para fins de isonomia a mesma poderá ser equiparada a função de Agente de Conservação?
- 18) Em caso negativo, qual função deve ser considerada?
- 19) Para a função de "Auxiliar de manutenção em rede hidráulica", considerando que a CCT não tem função específica, deverá ser utilizado a função de "Auxiliar de manutenção" ou "Encanador"?
- 20) Ou seja, para fins de isonomia entre os licitantes favor informar qual seria a função prevista na CCT que atende a necessidade da contratante?
- 21) A função de "leiturista" não há previsão na CCT, neste caso deve previsto o salário informado no item 6.44 do edital?
- 22) Qual foi o salário base utilizado para compor o valor da hora previsto no edital para a função de leiturista?

Toledo/PR, 4 de março de 2024

RAFAELA  
FERNANDA FREIRE  
SESSENTA:05419079

Assinado de forma digital por  
RAFAELA FERNANDA FREIRE  
SESSENTA: [auto block LGPD]  
Dados: 2024.03.04 18:03:09

997  
Rafaela Fernanda Freire Sessenta  
Coordenadora Comercial

TERCEIRIZE MAIS - COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

